

**EDITAL Nº 04/2025 DE PRÉ SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA  
AMERICARUM MOBILITAS DA ODUICAL  
UNICATÓLICA GLOBAL EXPERIENCE 2025/2**

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Com o intuito de fomentar a mobilidade acadêmica internacional de seus estudantes de graduação, o Centro Universitário Católica de Quixadá - **UNICATÓLICA**, em conjunto com o Programa Americarum Mobilitas da Organización de Universidades Católicas da América Latina y el Caribe (**ODUCAL**), lança o **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual**. O presente **edital** tem por **finalidade** estabelecer as **diretrizes e critérios** para a **seleção dos participantes**.

**2. DESCRIÇÃO**

2.1. O Programa Americarum Mobilitas, plataforma online da ODUICAL, oferece **oportunidades de mobilidade estudantil** entre as instituições membros para o **semestre 2025/2**. Essa iniciativa tem como objetivo principal promover a **troca de conhecimentos e experiências** entre os discentes da América Latina e Caribe, contribuindo para a sua formação de forma integral.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS**

3.1. As normas para a **candidatura e pré-seleção** de alunos ao Programa Americarum Mobilitas, devem ser consideradas **conforme cronograma** da edição em vigor;

3.2. Serão **7 vagas disponíveis** pela UNICATÓLICA para que o discente possa cursar **disciplinas optativas** em outra instituição estrangeira parceira da ODUICAL.

3.3. O número de **vagas disponíveis** para cada disciplina ou curso é **definido pelas instituições participantes** do programa e **não são destinadas apenas** a alunos da **UNICATÓLICA**, mas para todas as instituições participantes do Programa Americarum Mobilitas. A lista das instituições com o número de vagas de cada disciplina/curso está disponível no link abaixo:

<https://www.movilidadoducal.com/movilidad-virtual-oferta.php?p=oferta&periodo=00002&y=2025>

3.4. Fica a cargo de **cada candidato verificar** a oferta de disciplinas e cursos, seus **requisitos específicos**, o **idioma** em que serão ministradas as aulas e a **compatibilidade** com sua **área de estudos** na UNICATÓLICA, junto ao seu coordenador de curso;

3.5. Cada estudante poderá **candidatar-se** a no máximo **2 (duas) disciplinas**. A **escolha** da(s) instituição(ões) **cabará ao estudante**, sendo que este poderá optar por, no máximo,

2 (duas) instituições participantes do Programa Americarum Mobilitas. Em caso de **aprovação nas 2 disciplinas**, o aluno deverá **optar** por apenas **1 disciplina** para ser considerada **optativa**, sendo que **a outra** entrará como **horas complementares**.

3.6. O **número de vagas** indicado neste edital corresponde apenas ao número de alunos que a **UNICATÓLICA** poderá nomear para concorrer à participação na disciplina e/ou curso. Desta forma, **não há garantia** que os alunos nomeados **serão de fato aceitos**, visto que **concorrerão com alunos de outras instituições** participantes do Programa Americarum Mobilitas. O **critério de seleção** é de responsabilidade **da instituição estrangeira**;

3.7. Os  **cursos e disciplinas** disponíveis no Programa Americarum Mobilitas poderão **ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares** da UNICATÓLICA. Portanto, **cabará ao aluno atentar-se aos horários** de ambas as instituições para adequar sua grade de horários, conforme as disciplinas disponibilizadas.

3.8. **Durante o período** de mobilidade acadêmica o candidato **continuará pagando as mensalidades** da UNICATÓLICA, referentes à quantidade de créditos ou disciplinas na qual se matriculou.

3.9. **Durante o período** de mobilidade, o candidato **estará isento de taxas escolares na universidade participante**, assim como **não será necessário realizar a matrícula** nas disciplinas que serão, **posteriormente, aproveitadas** pela UNICATÓLICA, em razão da realização da mobilidade acadêmica.

3.10. Este programa **não dá direito à colação de grau** acadêmico na **instituição participante**.

3.11. A **duração** do período de mobilidade é de, no máximo, **1 (um) semestre letivo**, conforme o calendário da instituição estrangeira;

3.12. O candidato que **não cumprir** alguma das **etapas do processo** pré-seletivo será considerado **desistente** e estará imediatamente **desclassificado** do mesmo. As etapas do **processo pré-seletivo** consistem em: **inscrição** (entrega de todos os documentos de inscrição no prazo estabelecido no cronograma – item 7 deste edital) e **confirmação do interesse na vaga**;

3.13. O candidato deverá estar atento aos e-mails em todas as fases do processo de mobilidade (pré-seleção, candidatura, durante a mobilidade virtual e após a conclusão).

3.14. Todas as **providências e despesas** para **obtenção de documentos e exames** exigidos por este processo ou pela instituição de destino **ocorrerão por conta do candidato**;

3.15. Por ser uma modalidade de estudo **inteiramente virtual**, não há **previsão de despesas** relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior. A UNICATOLICA **não se responsabilizará** por eventuais **problemas de conexão e equipamentos** que possam prejudicar o **andamento dos estudos**.

3.16. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Escritório de Internacionalização da UNICATÓLICA, através do e-mail abaixo: [internacionalizacao@unicatolicaquixada.edu.br](mailto:internacionalizacao@unicatolicaquixada.edu.br).

3.17. Os **casos omissos** deste edital serão **resolvidos** pelo **Escritório de Internacionalização** e pelo departamento **Jurídico** da UNICATÓLICA.

Parágrafo Único. O processo seletivo previsto neste **Edital é apenas para pré-seleção** dos interessados pela UNICATÓLICA, ficando estabelecido que a **disponibilização das vagas à UNICATÓLICA** será **de acordo com** o interesse e disponibilidade das **instituições participantes**, mediante envio de Carta de Aceite ou outra forma de confirmação oficial (em caso de aprovação).

#### **4. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO**

##### **4.1. REQUISITOS**

a. Estar **regularmente matriculado** em curso de graduação da UNICATÓLICA, na modalidade presencial ou de educação a distância (EaD);

b. **Não estar cursando o penúltimo ou o último semestre** do curso no momento da inscrição;

c. Ter **coeficiente de rendimento** acadêmico igual ou superior a **7,0**;

d. Ter **suficiência/proficiência linguística** no idioma exigido pela instituição de destino (verificar na lista de vagas);

**Parágrafo Único.** O candidato deverá apresentar **Teste de Nivelamento do idioma** escolhido para a disciplina, obtido através dos seguintes testes online e gratuitos:

**Língua espanhola:** <http://pruebadenivel.cervantes.es/exam.php?id=17>

**Língua inglesa:** <https://www.efset.org/ef-set-50/>

##### **4.2. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA**

4.2.1. Para **inscrever-se** no **processo de pré-seleção** de 2025/2 do Programa Americanum Mobilis, cada candidato deverá **anexar seus documentos** pessoais no **formulário de inscrição** até as 18h do dia 23/05/2025:

- a. Formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/dJLMGxjSL4jdVMrS6>
- b. Cópia do **documento de identidade**;
- c. **Carta de interesse no idioma do país escolhido** indicando os motivos que lhe levam a querer cursar disciplinas virtuais; Abaixo segue link com modelo:

[Modelo de carta de interesse](#)

d. **Comprovante do conhecimento do idioma**, obtido através de uma imagem da tela final dos testes de nivelamento de idioma, disponibilizados gratuitamente no item 4.1 deste edital.

e. Cópia do **Histórico Acadêmico** (kardex oficial)

4.2.2. É de **responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue** durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade participante pretendida. O **formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação** das candidaturas e cumprimento do edital.

#### 4.3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO PELA UNICATÓLICA

O critério de classificação se dará através do **coeficiente de rendimento acadêmico** do curso atual. Havendo mais candidatos que vagas para determinada disciplina ou curso, estes serão classificados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico, em ordem decrescente.

##### 4.3.1 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos que estejam concorrendo à mesma disciplina ou curso, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

a. **Percentual do curso de graduação concluído até o momento** – terá preferência o candidato que houver cursado o maior percentual do curso de graduação até o semestre anterior à candidatura;

b. **Número de reprovações** – caso os candidatos apresentem o mesmo percentual de graduação concluído, terá preferência aquele que apresentar menor número de reprovações, observados os critérios acadêmicos previstos no item 4.1, alínea “c”.

c. Quem tiver **maior idade**.

## 5. RESULTADOS

### 5.1. DIVULGAÇÃO:

Os resultados serão divulgados em <https://unicatolicaquixada.edu.br/internacionalizacao/>

### 5.2. SUPLÊNCIA:

Caso alguma **vaga não seja confirmada pelo aluno** titular pré-selecionado, o primeiro **suplente será contatado** pelo Escritório de Internacionalização da Unicatológica, via e-mail, para que confirme o seu interesse na referida vaga, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A **não confirmação** de interesse pelo suplente no prazo indicado **implica desistência da vaga**.

## 6. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

6.1. Uma vez **finalizada a pré-seleção**, os estudantes selecionados serão **contatados por e-mail pela Mobilidade Acadêmica** com instruções para darem andamento às suas candidaturas nas instituições participantes. **Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail informado no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo**.

6.2. Para realizar a inscrição na instituição estrangeira, o aluno deve apresentar, além dos documentos solicitados para inscrição, um **Acordo de Aprendizagem** ou equivalência de matérias, **assinado pelo Coordenador do Curso**, disponível em:

[Acuerdo de Aprendizaje o Equivalencias de Materias.](#)

6.3. Os **critérios de avaliação das instituições estrangeiras** participantes **não são divulgados à UNICATÓLICA** e são de sua inteira responsabilidade. A UNICATÓLICA não poderá interferir nessa decisão.

6.4. Análise das candidaturas e carta de aceite:

a. Fica a cargo das **instituições participantes analisarem as candidaturas e enviarem os pareceres finais**, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a **carta de aceite enviada diretamente ao estudante**, este deverá **enviar uma cópia ao Escritório de Internacionalização** da Unicatológica até 72h após seu recebimento para o e-mail [internacionalizacao@unicatolicaquixada.edu.br](mailto:internacionalizacao@unicatolicaquixada.edu.br), solicitando a confirmação de recebimento.

b. As **candidaturas** só são consideradas **aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite**, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Internacionalização da UNICATÓLICA não poderá interferir neste

processo.

## 7. CONCLUSÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL

### 7.1. Aproveitamento de Disciplinas:

7.1.1 **Após** o período de **mobilidade virtual**, o aluno poderá solicitar o **aproveitamento das disciplinas** cursadas na instituição participante. O aproveitamento é **solicitado com o histórico de notas oficiais** (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e **plano de estudos atualizado**. Estes documentos são necessários para comprovar a conclusão e aprovação do aluno na disciplina.

7.1.2 **Para aproveitar** a disciplina cursada, o aluno deverá **enviar documentação comprobatória** ao Escritório de Internacionalização da UNICATÓLICA, que irá proceder com o processo de aproveitamento **junto à coordenação de seu curso e ao setor acadêmico**.

7.1.3 Eventuais **alterações na oferta**, ou **diferenças de calendário acadêmico** entre as instituições, bem como **atrasos na entrega da documentação**, **não serão de responsabilidade da UNICATÓLICA**, mas tão somente da instituição estrangeira e do candidato. Em nenhuma hipótese fica isentando o aluno de suas obrigações relativas à integralização de carga horária na UNICATÓLICA, inclusive para efeito de colação de grau.

## 8. CRONOGRAMA

<b>05/05/2025</b>	Abertura das inscrições
<b>23/05/2025 até 18h</b>	Encerramento das inscrições: data limite para preencher o formulário de inscrição e anexar documentos. Não serão aceitas inscrições após este horário.
<b>26/05/2025</b>	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) Site <a href="https://unicatolicaquixada.edu.br/internacionalizacao/">https://unicatolicaquixada.edu.br/internacionalizacao/</a> até às 18h.
<b>A partir de 27/05/2025</b>	O Escritório de Internacionalização da Unicatológica entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras.

\*O cronograma pode sofrer alterações. Cabe a cada candidato estar atento ao

cronograma vigente.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O idioma da disciplina de mobilidade virtual é a **língua espanhola ou inglesa**, conforme a disciplina escolhida na plataforma ODUCAL e aprovada pela instituição participante.

9.2. O dia da semana, horário e formato das aulas (síncronas ou assíncronas) serão informadas após o aceite do aluno, pela universidade estrangeira.

9.3. A **universidade estrangeira emitirá certificado com nota após a conclusão e aprovação** na(s) disciplina(s) cursada(s) de forma virtual, devendo o candidato atentar-se às orientações no aceite e/ou informações prestadas diretamente ao candidato pela instituição estrangeira.

9.4. As mensalidades acadêmicas são isentas pelo programa, porém, eventuais taxas de materiais ou serviços poderão ser cobradas pelas universidades estrangeiras.

## **10. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM LEI 13.709/2018**

10.1. O candidato, ao inscrever-se para o Programa, desde já, autoriza a UNICATÓLICA, a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantâneas, para fins de seleção, informações acadêmicas, divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento de informações acadêmicas, desde que necessárias, à Universidade Estrangeira, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNICATÓLICA

Quixadá/CE, 15 de Abril de 2025.



Prof. Dr. Marcos James Chaves Bessa  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATÓLICA**